



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-SEMTRAS**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2018 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa PETROMOCÓ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, como abaixo melhor se declara.**

**O MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PETROMOCÓ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com endereço na Av. Crisântemo, nº 809, Bairro Aeroporto Velho, no Município de Santarém - Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 06.333.651/0001-80, neste ato representada pela **Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA BARBOSA**, brasileira, empresária, portador do RG nº 2162916 SSP/PA e CPF (MF) nº 195.270.392-15, residente e domiciliada, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** para a **Aquisição de Combustível Terrestre**, para atender eventuais necessidades das unidades administrativas desta Secretaria e seus Programas Sociais, com base Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, §2º.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo contratual por mais **03 (três) meses**, com início em **01/01/2019** e término em **31/03/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária**

I – As despesas com o pagamento da **Aquisição de Combustível Terrestre**, no exercício de 2019 correrá por dotação orçamentaria que será incluída mediante APOSTILAMENTO.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas **do Contrato Administrativo nº 003/2018-SEMTRAS**.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 28 de Dezembro de 2018.

**SECRETARIA MUN. TRAB. E ASSIST. SOCIAL**

Celsa Maria Gomes de Brito Silva

**CONTRATANTE**

**PETROMOCÓ COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**

Maria do Perpetuo Socorro de Sousa Barbosa

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_